

COMUNICADO N.º 2/2021

Estado de Emergência Nacional – Medidas Adicionais do Governo

Na sequência da publicação do **Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 3-B/2021**, de 19 de janeiro, que altera a regulamentação do estado de emergência, a **vigorar entre as 00h00 do dia 20 de janeiro e as 23h59 do dia 30 de janeiro**, como medidas adicionais, informa-se:

Encerramento ao público de instalações municipais

- Piscinas, pavilhões, campos de futebol sintético, **complexo de ténis e pádel**;
- Auditórios, galerias, museus, bibliotecas e arquivo;
- **Pavilhão Multiusos**, exceto para o mercado de produtos alimentares;
- Posto de turismo.

Novas regras de acesso a espaços públicos e circulação entre concelhos

- Possibilidade de encerrar espaços públicos em que se verifique **aglomeração de pessoas**;
- **Proibição de utilização de bancos de jardim**, parques infantis e equipamentos públicos para a prática desportiva (fitness);
- **Proibição de publicidade de práticas comerciais** com redução de preço (saldos, etc.);
- **Limitação à circulação entre concelhos nos fins-de-semana**.

Manutenção do funcionamento de instalações e serviços

- Atendimento ao público por marcação prévia: Paços do Concelho (telef.: **244 769 110**); Espaço Cidadão da Loja do Cidadão (telef.: **244 769 117**); Proteção Civil (telef.: **964 771 961**); e Armazéns Municipais (telef.: **244 769 873**) e Presidência (telef.: **244 769 872/244 769 115**).
- Cemitério Municipal da Batalha, fixando-se um limite máximo de 10 pessoas;
- Mercados da Batalha e de São Mamede, nos casos de venda de produtos alimentares;
- Feira de Domingo da Batalha, nos casos de venda de produtos alimentares.